

LEI Nº 22, de 15 de setembro de 1948

Dá denominação de “*ENFERMEIRO MESSIAS*”, a atual ‘*RUA DA FORÇA*’ , no bairro da Ponte.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual ‘*RUA DA FORÇA*’, no bairro da Ponte, nesta cidade, passará a denominar-se ‘*RUA ENFERMEIRO MESSIAS*’, em homenagem ao *Enfermeiro Messias Jorge Pereira*.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar colocar uma placa na referida rua com os seguintes dizeres: *RUA ENFERMEIRO MESSIAS*.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 15 de setembro de 1948

Dr. Antônio Augusto de Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário